ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.598/80, de 15 de Julho de 1980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à EUNICE ALMEIDA DA SILVA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à EUNICE ALMEIDA DA SILVA LOPES, um lote urbano localizado no Bairro Cidade - Nova, localizado na Av. Presidente Costa e Silva nº 2.351, QUADRA 30; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Sra. Sebastiana de Tal; Limita-se pelo lado esquerdo ao Poente com o Sr. Sérgio Duarte Bezerra; fazendo frente para o Norte com a referida Av. Fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal